



# MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

## LEI MUNICIPAL Nº 095/2019 DE 17 DE MAIO DE 2.019

“Acrescenta Tabela de identificação orçamentária ao Artigo 2º da Lei Municipal 092/2019”.

**Artigo 1º** - O cidadão **RICARDO RIVED GARCIA**, Prefeito do Município de Sagres, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do autografo 92/2019 de 13 de maio de 2019 acrescenta ao artigo 2º a seguinte tabela de identificação orçamentária abaixo

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária consignada no orçamento vigente:

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte
Assistência Social – Subvenções Sociais	02.003.00	08.244.0004.2004.0000	3.3.50.43.00	01 - Próprio
Saúde – Subvenções Sociais	02.004.00	10.301.0005.2005.0000	3.3.50.43.00	01 - Próprio

**Artigo 2º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sagres/SP, 17 de maio de 2.019.

**RICARDO RIVED GARCIA**  
**PREFEITO**

**Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 0095/2019 de 16/05/2019**

**GESSÉ ALVES MARTINS**  
**Secretário de Administração**